

PORTARIA Nº 457 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Revogar a Portaria nº 60 DE 28 DE JANEIRO DE 2020, a qual outorgou a CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água nos corpos hídricos córrego Sangradourozinho e Ribeirão Jacobina.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando juntada nº 181070/2021 a qual solicita a desistência da outorga concedida pela Portaria nº 060 de 28/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra Portaria nº 060 de 28/01/2020, a qual outorgou a CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água nos corpos hídricos córrego Sangradourozinho e Ribeirão Jacobina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

